



**EDITAL PPGBIOTEC/UFSJ/CCO  
SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) - CAPES - EDITAL Nº 030/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), torna público o edital interno de seleção de bolsista PDSE de acordo com chamamento da PROPE e ao item 5 do edital CAPES 30/2022 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf))

**1) DO OBJETIVO**

Atender ao edital da CAPES nº 30/2023, selecionando 1 (um) candidato à bolsa no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

**2) DA INSCRIÇÃO**

A inscrição acontecerá via e-mail [ppgbiotec@ufsj.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br), impreterivelmente, do dia 17/11/2023 até às 23h59min do dia 24/11/2023. Em assunto colocar: “Inscrição para o Edital PDSE Biotecnologia”. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas. Os requisitos necessários para a candidatura estão descritos no item 8 do Edital CAPES 030/2023 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)).

**3) DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

O processo de avaliação será realizado pelos docentes do Colegiado do PPGBiotec. Após a análise dos critérios para avaliação, cada membro da seleção interna atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 à solicitação. A nota final será a média aritmética das notas recebidas de cada membro da comissão. Com a nota média, os candidatos serão classificados, e terão prioridade aqueles com maior nota. Será selecionado 1 (um) discente candidato ao PDSE.

**Critérios para Avaliação:**

1. Análise do histórico escolar do doutorado em andamento na PPGBiotec (valor do CR ou das notas nas disciplinas obrigatórias) e do *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0	3,0 cada
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999	2,0 cada



Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999	1,0 cada
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto	0,5 cada

2. Análise da proposta de pesquisa a ser desenvolvida no exterior, com plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

3. Análise das cartas do pesquisador estrangeiro e do orientador brasileiro para o desenvolvimento do trabalho no exterior;

4. Análise da coerência e aderência da pesquisa a ser desenvolvida no exterior com aquela em desenvolvimento no PPGBiotec;

5. Análise do impacto do pesquisador estrangeiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas, com currículo resumido do coorientador;

6. Análise do impacto do orientador brasileiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas.

7. Análise da proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo IV do Edital 30/2023 CAPES, bem como as declarações de reconhecimento de fluência linguística do orientador brasileiro e estrangeiro conforme Anexos II e III do Edital 30/2023 CAPES.

#### AVALIAÇÃO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA NO EXTERIOR

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema à linha de pesquisa e possíveis orientadores escolhidos	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Exequibilidade do projeto	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia.	2,0		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas.	1,0		
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		